

lise das peças contidas nos autos do Processo nº E-2025/2599292, Pregão Eletrônico nº 90004/2025, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para a Aquisição de Computadores do Tipo Desktop para o Parque Tecnológico da Imprensa Oficial do Estado do Pará - IOEPA, conforme especificações constantes no Termo de Referência e regras instituídas no Edital, RESOLVE:

1. Adjudicar e Homologar procedimento licitatório, relativo à empresa vencedora do certame, conforme abaixo:

EMPRESA: VSAM INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.510.524/0001-30, sediada na Avenida Cipriano Santos, nº 342, CEP: 66.090-340, São Brás, Belém/PA.					
LOTE ÚNICO					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	Computadores Desktop para NTI e Editora, conforme especificações descritas no Termo de Referência	Unidade	10	R\$ 7.450,00	R\$ 74.500,00
02	Computadores Desktop Uso Geral, conforme especificações descritas no Termo de Referência	Unidade	10	R\$ 5.450,00	R\$ 54.500,00
VALOR TOTAL				R\$ 129.000,00	

Adjudicar e Homologar eletronicamente, no sistema do compras.gov.br, a referida licitação, no valor total geral de R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais).
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato administrativo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Dê-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Belém/PA, 10 de Setembro de 2025.
JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA
Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Pará

Protocolo: 1242946

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA AP Nº 2.152 DE 29 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2014/150103 E SISPREV Nº 2025.04.2096P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 32-A da Lei nº 7.442/2010 incluído pela Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA DO SOCORRO XAVIER DE SENA, mat. nº 362417/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$17.097,02 (dezessete mil, noventa e sete reais e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.769,12
Aulas Suplementares – 48h	1.144,59
Gratificação de Magistério Educação Especial – 50%	2.384,56
Gratificação Progressiva – 50%	2.384,56
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	5.982,16
Total de Proventos	17.097,02

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1232245

PORTARIA AP Nº 2.159 DE 30 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/963380 E SISPREV Nº 2025.04.2101P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de

1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso VII, da Lei nº 5.810/1994, LINA MARIA DIAS DOS SANTOS, mat. nº 5716691/1, no cargo de Professor Classe Especial, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$11.756,46 (onze mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.745,38
Aulas Suplementares – 78h	1.850,70
Gratificação de Magistério – VPNI	296,37
Gratificação Progressiva – 50%	2.372,69
Adicional por Tempo de Serviço – 35%	2.491,32
Total de Proventos	11.756,46

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1233141

PORTARIA AP Nº 1.914 DE 30 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2010/169959 E SISPREV Nº 2025.04.1890P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA JOSE SOUSA DA SILVA, mat. nº 683710/1, na função de Professor Classe Especial, nível “I”, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.815,30 (oito mil, oitocentos e quinze reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200	4.769,12
Aulas Suplementares – 48h	1.144,59
Gratificação de Magistério – VPNI	278,57
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	2.623,02
Total de Proventos	8.815,30

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1234053

PORTARIA AP Nº 1.473, DE 28 de JULHO de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo PAE nº 2018/552716 E SISPREV Nº 2025.04.1428P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III, IV, V e §§1º, 2º, 3º e 7º da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, JOANA MARIA TRINDADE BOTELHO, mat. nº 325759201, na função de Agente Administrativo I, pertencente ao quadro de pessoal do Hospital Ophir Loyola, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ R\$2.069,76 (dois mil e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	158,40
Adicional por Tempo de Serviço – 40%	591,36
Total de Proventos	2.069,76

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de Setembro de 2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1234901